

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



DIREITOS HUMANOS E SERVIÇO SOCIAL: na promoção dos direitos das mulheres em São Luís – MA.

HUMAN RIGHTS AND SOCIAL SERVICE: promoting the rights of women in.

Amarayna Minelly da Silva Sousa

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Tatiana Nonata Santos

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

RESUMO

Este artigo visa contribuir para o entendimento de alguns equipamentos públicos que promovem os Direitos Humanos das mulheres em São Luís. Vale mencionar que este artigo é produto de uma pesquisa bibliográfica e empírica, feita pelas autoras. Nesse sentido, faremos um breve contexto histórico dos Direitos Humanos, entrando no debate do Serviço Social. Em seguida, buscaremos construir sobre os Direitos Humanos no Maranhão. E por fim, levantam-se algumas considerações acerca da atuação do assistente social na luta contra a violência vivida pelas mulheres. Vale mencionar, que o exercício profissional centra-se na liberdade, direção ética-política, autonomia do sujeito, tendo por uma postura democrática, vinculada aos Direitos Humanos.

PALAVRAS-CHAVES: Serviço Social, Direitos Humanos, Mulher.

ABSTRACT

This article aims to contribute to the understanding of some public facilities that promote the human rights of women in São Luís. It is worth mentioning that this article is the product of a bibliographical and empirical research done by the authors. In this sense, we will make a brief historical context of Human Rights, entering into the Social Work debate. Next, we will seek to build on Human Rights in Maranhão. And finally, some considerations arise about the social worker's role in the fight against violence experienced by women. It is worth mentioning that professional practice focuses on freedom, ethical-political direction, autonomy of the subject, having a democratic stance, linked to Human Rights.

KEYWORDS: Social Work, Human Rights, Women.



1 INTRODUÇÃO

Para que haja compreensão dos Direitos Humanos (DH) é necessário entendermos o seu processo histórico, por isso, abordaremos alguns momentos de destaque na história do Brasil. Nessa perspectiva, os direitos humanos como objetivo central da atuação dos assistentes sociais, que está pautado no seu Código de Ética de 1993, no qual objetiva a “defesa intransigente dos direitos humanos” (BRASIL, 2012), assim, havendo verdadeiramente uma prática social voltada para a defesa dos direitos humanos e sua efetivação.

Como parte dos procedimentos metodológicos, este trabalho partiu do levantamento bibliográfico e revisão de literatura para a compreensão do objeto de estudo, destacando enquanto categorias: direitos humanos, Serviço Social, mulher, equipamento público, violência. A pesquisa também foi articulada com a pesquisa de campo/empírica, que foi determinada a partir de uma entrevista semiestruturada e feita com uma profissional de Serviço Social da Casa da Mulher, onde coletamos algumas informações necessárias para a elaboração deste trabalho.

Delimitamos dois objetivos, o primeiro compreender o Direitos Humanos no Brasil e adentrando a nível do Maranhão, observando as regulamentações vigentes no contexto nacional. O segundo objetivo, era compreender os equipamentos públicos que cumprem o papel dos direitos humanos e assim tangenciando o trabalho do Assistente Social na Casa da Mulher.

Na primeira ocasião teremos a exposição dos avanços importantes de alguns direitos básicos ocorridos ainda na primeira metade do século XX. Salienta-se o ápice desse período com a chegada do golpe militar de 1964, dando ênfase as perdas das liberdades individuais. Passado o momento de turbulência no Brasil, a partir de 1974 haverá uma perceptível liberação do sistema vigente retomando os direitos civis e políticos. Faremos um breve histórico sobre as características dos DH e focaremos na Constituição Federal de 1988, pois ela nos dará um embasamento para entendermos o processo da democracia no país.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



Ao citarmos os DH no Maranhão faremos uma abordagem de como está segmentada, levando em consideração as suas particularidades, a partir disso que listaremos algumas instituições que defendem e promovem os DH das mulheres, e aprofundaremos mais a respeito do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de São Luis – MA.

Nesse sentido, o Serviço Social na atual conjuntura vem lutar por direitos sociais, no entanto, isto é o processo de construção coletiva e, o Serviço Social constitui-se em um campo de resgate do protagonismo, transformando os usuários em sujeitos potencialmente revolucionários, em que suas ações devem progredir na construção da cidadania social e na transposição da subalternidade, enquanto direção social da profissão (SANTOS; CORTEZ; OLIVEIRA. 2007. p. 10).

2 DIREITOS HUMANOS E SERVIÇO SOCIAL

Os Direitos Humanos têm um grau de historicidade muito amplo, pois está acoplado às lutas de classes, principalmente, das classes trabalhadoras. Ao longo dos anos temos observado algumas conquistas no que se refere aos direitos das mulheres. Historicamente, a partir de 1930 a 1964 o país passa pelo primeiro período de ditadura com o presidente Vargas, aqui ocorreram alguns avanços no que tange os direitos básicos humanos, como exemplo temos a consolidação das leis do trabalho em 1943, reconhecendo assim o trabalhador como cidadão no plano dos direitos sociais, mas sem autonomia política e sindical, porém o povo não tinha a liberdade de ir às ruas. Incluindo-se, nesse marco histórico, a implantação do Departamento Nacional de Trabalho, a jornada de oito horas, regulamentação do trabalho feminino, criação dos institutos de aposentadorias, criação da Consolidação das Leis do Trabalho, o imposto sindical, entre outros.

Entretanto, haviam aspectos negativos, pois a política social funcionava como um privilégio e não como um direito, pois não era universal. As organizações sindicais, expressão comum às organizações populares da época, eram dependentes do Ministério do Trabalho, a partir da legislação vigente, o que estimulou o surgimento do “peleguismo”. Em suma foram dois períodos de ditaduras e dois períodos democráticos curtos. Contudo, foi um período de instabilidade social e política, com o aumento da lisura do processo eleitoral e surgimento de

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



movimentos de participação popular. Como a criação do voto secreto, da justiça eleitoral, direito de voto pelas mulheres.

Após o fim do Estado Novo, com a eleição de Vargas, iniciou-se um período nacional populista na política brasileira. Trazia os setores populares para a participação, e mantinha os sujeitos dependentes do governo e de seus líderes. Com a morte do presidente em 1954, iniciam-se os novos movimentos de instabilidade que permeiam o governo de Kubitschek, passando a presidência para Jânio Quadros, que renuncia e o veto à posse de seu vice, João Goulart. O país passa por um novo momento de instabilidade que teve três diferentes momentos: um breve parlamentarismo, o plebiscito que reintroduz o presidencialismo e, conseqüentemente, a posse de Goulart e o golpe militar, fechando este período.

Já em 1964 a 1985 foi um período marcado pela 3ª fase da ditadura militar, sendo considerado um dos períodos mais tenebrosos da história, pois houve a perda de todas as liberdades individuais, que só foram retomadas no final do período, perda das liberdades políticas, manutenção dos direitos de voto, aumento do número de volantes e permanência do congresso aberto, no entanto, ocorreram novos avanços nos direitos com a unificação da previdência, e crescimento econômico.

A partir de 1974 e até 1985, ocorre um gradual processo de liberalização de um sistema que passa a fortalecer novamente os direitos civis e políticos. Houve diminuição da restrição às propagandas eleitorais, o fim da censura prévia e o início da anistia como marcos iniciais, posteriormente surgem novos movimentos e atores: um movimento sindical diferenciado, construído de baixo para cima, que luta pela independência e autonomia, novas entidades populares, em especial, as associações de moradores populares e da classe média que se somavam ao movimento de favelados e ao conjunto dos movimentos sociais urbanos, e movimento feminista dos anos 80.

No período de 1985 até a atualidade, foi marcado pelo aumento de alguns direitos, mas desconhecimento e desrespeito dos mesmos por causa da profunda violência social existente, como também o avanço dos direitos sociais plasmados na constituição, embora em um quadro de profunda desigualdade social, com ênfases na participação ativa na vida política e novos direitos políticos afirmados.

As características dos Direitos Humanos são as mais variadas, muitos autores descrevem-nas de formas, mais diversificada possível. Aqui citaremos algumas mais generalizadas:

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



universais, indivisibilidade, interdependência, exigibilidade, justiciabilidade, irrenunciabilidade, imprescritibilidade, inalienabilidade, inviolabilidade, complementaridade, historicidade, efetividade, dentre outras (CARBONARI, 2010, p. 43-45).

A Constituição Federal de 1988 é considerada como sendo um divisor de águas, pois, participa da transição do regime democrático e a instauração da sistemática normativa nacional de proteção dos Direitos Humanos. A Constituição Cidadã é de caráter humanitário, pois imbuída de aspecto libertador de uma sociedade que foi extremamente negada seus direitos ao longo do processo histórico. Apesar de ser constantemente negligenciada, ela tem o papel fundamental de mostrar ao cidadão seus direitos, e que estes não podem ser negados.

Com o projeto profissional do Serviço Social, incorporado com a teoria social de Karl Marx, fez com que a profissão compreendesse a realidade social diante das contradições que perpassam a sociedade numa dinâmica histórica-dialética. Com isso o profissional ao enfrentar as desigualdades sociais no que se tange a questão social, a sua atuação deve estar centrada no fortalecimento das lutas por efetivação dos direitos sociais, políticos e culturais. Nesse sentido, o Código de Ética do Assistente Social de 1993 consolidou positivamente os princípios para atuação, que se enquadra numa visão em defesa dos direitos humanos e da classe trabalhadora.

É a partir desse entendimento, que o trabalho do assistente social na contemporaneidade vem articular conhecimento e luta. Dentro dos vários espaços ocupacionais, objetivam-se as competências e atribuições privativas, no qual se há o reconhecimento das legislações legais, bem como os estatutos e projeto ético-político. Sem esquecer, que é necessário tomar posse dos referenciais técnico-operativo, ético-político e teórico-metodológico da profissão (Iamamoto, 1998).

Nessa lógica, atuação desse profissional vem organizar e mobilizar a classe trabalhadora. Lutar pelo direito social é o processo de construção coletiva, nesse âmbito, o Serviço Social constitui um campo de resgate do protagonismo social, transformando o usuário em sujeitos potenciais, sendo que “a dimensão política do projeto é claramente enunciada: ele se posiciona a favor da equidade e da justiça social, na perspectiva da universalização do acesso a bens e serviços relativos às políticas e programas sociais [...]” (NETTO, 2017, p. 16).

Por isso o Serviço Social vem trabalhar diretamente com os direitos humanos para encarar as múltiplas expressões da questão social, respondendo, assim, as necessidades sociais, à medida que estas são temas de lutas reivindicatórias das classes subalternas, no empenho de

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



terem seus direitos sociais reconhecidos, como estratégia de defesa de sua sobrevivência. Logo, a atuação do assistente social deve estar em convergência com o seu compromisso na luta em prol dos direitos sociais adquiridos e ao bem-estar do coletivo.

Dentre essas expectativas é que se coloca a prática do assistente social no compromisso assumido pelo seu projeto profissional que se materializa no Código de Ética do Assistente Social de 1993. Isso viabilizará a construção de uma visão política social dialética que constituirá um reconhecimento mais apurado de uma consciência de classe, que o próprio profissional está inserido.

Fica claro que é por meio dessa consciência, que tanto o sujeito social como profissional vai contribuir para eliminação da sua subordinação por parte desse sistema capitalista. Enfrentando a questão social, partindo do processo de reconhecimento das desigualdades sociais, nas lutas de classes e da necessidade humana.

Os direitos fundamentais passam a receber tratamento nunca vistos antes, como no status jurídico conferido. A maior inovação é a regra disposta acerca da aplicabilidade imediata destes direitos fundamentais, também condizem com o que cita os principais pactos internacionais dos direitos humanos, mas grandes partes dos direitos humanos ainda não passam de meras palavras escritas em papel, que ainda aguardam sua concretização pelo estado, pelos seus respectivos poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário.

3 DIREITOS HUMANOS NO MARANHÃO

Os Direitos Humanos no Maranhão têm por seguimento as diretrizes do PNDH-3 (Plano Nacional de Direitos Humanos, em sua terceira versão). A política de Direitos Humanos no Maranhão é desenvolvida pelo governo do Estado com o intuito de reduzir as desigualdades sociais, através da Secretária de Direitos Humanos e Cidadania (Sedihc) articulada com as demais secretárias, onde pronunciam e desenvolvem projetos visando à promoção, à proteção e à garantia dos direitos. Além do mais o Estado conta com a efetivação dos direitos civis e políticos, conhecidos como direitos de liberdade e a integração dos direitos econômicos, sociais e culturais chamados de direitos de igualdade. Essa é apenas uma subdivisão dos DH como forma

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



de organização, mas que tem como foco principal “a dignidade da pessoa humana” (PORTAL DA CIDADANIA).

Na capital do Maranhão, o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência (NAVV) funciona na sede da Sedihc promovendo campanhas como: combate ao trabalho infantil; homofobia; exploração sexual de crianças e adolescentes, tendo como umas de suas principais campanhas “viver sem violência é direito de todos” (PORTAL DA CIDADANIA). O NAVV está fundamentado de acordo com o Art. 245 da Constituição Federal, onde nos diz que “a Lei disporá sobre as hipóteses e condições em que o poder público dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso, sem prejuízo da responsabilidade civil do autor do ilícito” (BRASIL, Constituição. 1988).

De acordo com a fundamentação dos projetos parte-se para a implementação dos DH nos municípios do Estado, onde será formado os Conselhos Municipais de DH e terá por objetivo:

Estimular a criação e o fortalecimento dos espaços de controle social, além de contribuir na formação de servidores públicos para a incorporação de novas concepções de DH. A sua execução ocorreu no período de outubro de 2009 e julho de 2010, e (22) vinte e dois municípios das regiões de Alto Turi, Baixo Parnaíba e Cerrado Sul foram contemplados com a visita da equipe da Caravana do DH [...] (PORTAL DA CIDADANIA).

No Estado do Maranhão podemos ainda contar com o Centro de Referência em DH, que tem como principal foco, a garantia de espaços de atendimento, orientação e acompanhamento das vítimas quando os seus direitos forem negados. Visando uma maior articulação em detrimento da diversidade sexual, étnica, racial, cultural, de gênero e de crenças religiosas. Há também o apoio e atenção especial aos casos de tortura e trabalho escravo, principalmente no interior do Estado, onde esses episódios são alarmantes.

Com o apoio do governo do Estado, a Sedihc vem executando fóruns de debates e em julho deste ano (2012) foi criado o “Fórum Permanente de Debates em DH com a finalidade de discutir e acompanhar os principais desafios dos DH no Estado do Maranhão” (PORTAL DA CIDADANIA).

O Estado do Maranhão possui uma ampla rede de órgãos públicos e privados que trabalham com direitos humanos. Várias deles estão relacionadas com os direitos de uma parcela pequena da sociedade, que não deixa de ser maioria, como é o caso: da população indígena, da

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



população negra, da população idosa, dos portadores de deficiência, das mulheres e também da criança e do adolescente.

É a partir dessa amplitude social demanda pela sociedade que se constitui um Estado democrático de direitos, o qual sua função é de promover a dignidade humana tendo em vista cada grupo contendo seus valores sociais. É nessa perspectiva que o Maranhão desenvolve ações públicas e sociais com a implantação de políticas públicas para a promoção dos direitos humanos.

Fazendo um breve levantamento de alguns órgãos públicos/equipamentos públicos de São Luís temos:

- Secretária de Estado de Direitos Humanos;
- Sociedade Maranhense de Direitos Humanos;
- Conselho Estadual de Direitos Humanos;
- Defensoria Pública;
- Coordenadoria Municipal da Mulher (CMM);
- Secretária Estadual da Mulher;
- Delegacia Especial da Mulher (DEM);
- Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- Conselho Estadual da Mulher;
- Conselho Municipal de Condição Feminina (CMCF);
- Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher/ Assembleia Legislativa;
- Sociedade do Bem-Estar da Família (BEMFAM);
- Disque Denúncia – Secretaria de Segurança Cidadã;
- Casa Abrigo;
- Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de São Luís.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

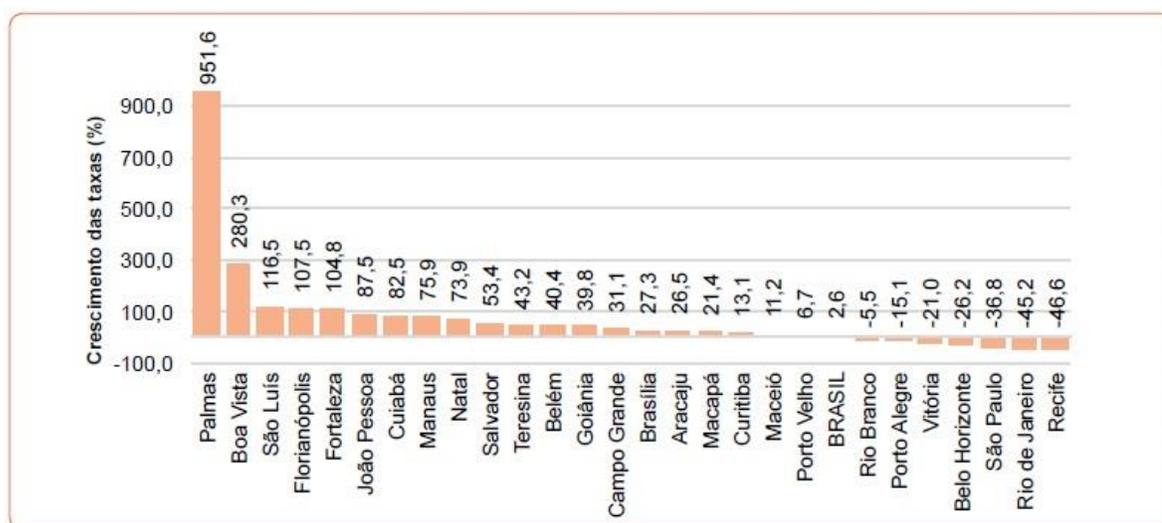
20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



Atualmente, São Luís, capital do Estado do Maranhão, é estimado uma população de 1.082.935¹. De acordo com Mapa da Violência de 2015 houve um crescimento de 116,55% de caso de homicídio de mulheres, uma taxa considerada alta, ficando atrás de algumas cidades como Florianópolis, Fortaleza e João Pessoa. Em comparação com as outras cidades, São Luís ainda merece um olhar específico das políticas públicas e sociais para que haja a diminuição desses casos. Como podemos ver no gráfico abaixo, notamos que a taxa de homicídio ainda é crescente, e apesar de todas as campanhas voltadas às mulheres.

Gráfico 1. Crescimento % das taxas de homicídio de mulheres (por 100 mil) nas capitais. Brasil. 2006/2013



Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil.

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher e Situação de Violência de São Luís, faz parte da pesquisa empírica deste trabalho. Este Centro também conhecido como Casa da Mulher, tem como objetivo lutar contra os abusos sofridos pelas mulheres. Esse centro atende mulheres vítimas de violência física, sexual, psicológica, moral e patrimonial, ou seja, um equipamento que vem lutando contra os abusos sofridos pelas mulheres. E o que seria cada uma dessas violências? A física é entendida como qualquer conduta que ofenda integridade ou saúde corporal dessa mulher. A sexual caracteriza-se como qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada. A psicológica já é qualquer conduta que lhe cause dano emocional e a diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e

¹ População estimada 2016. Fonte: IBGE. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/ma/sao-luis/panorama>>. Acesso em: 14/06/2017.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



perturbe o pleno desenvolvimento social. A moral é qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. E a patrimonial se apresenta como uma conduta que represente a retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Nesse centro, as mulheres que são vítimas têm atendimento social, psicológico e aconselhamento jurídico, orientação e atividades de prevenção através da realização de oficinas de sensibilização em gênero, violência, saúde e cultura, como também palestras sobre a Lei Maria da Penha, que está diretamente relacionada com os direitos das mulheres.

A Casa da Mulher dispõe de uma equipe multidisciplinar de assistente social, psicóloga, advogada, pedagoga trabalhando em conjunto para que seja repassada orientação sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção e apoio, tendo em vista a ruptura do ciclo de violência enfrentada por essas vítimas.

O trabalho do assistente social vai ser demandado para gerenciar, implementar, planejar e executar as políticas sociais. O assistente social ao utilizar da dimensão técnica-operativa, tais como a observação, a escuta qualificada, e a perspectiva pedagógica, vai intervir na realidade social. A partir de seus questionamentos e em busca de compreender essa realidade multifacetada e complexa, visando mediar alguns problemas que estão relacionado a questão de gênero.

Há também o trabalho intersetorial, com objetivo de articular os serviços com outros órgãos públicos como a Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e também a Defensoria Pública. Nesse caso, o Centro exerce um importante papel articulador dos serviços dos organismos governamentais e não governamentais que integram a rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social, em função da violência de gênero, viabilizando o acesso da usuária à Rede, como também, proporcionando o atendimento continuado e monitoramento dos referidos serviços.

Este equipamento visa a efetivação dos direitos dessas mulheres, que são vítimas dos próprios maridos e de outras pessoas, que estão em seu círculo. Apesar de várias divulgações/campanhas e promoção dos direitos das mulheres, a própria sociedade ainda as tratam como sendo sujeitos subalternizadas/inferiorizadas aos homens. Cotidianamente, as

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



mulheres ainda lutam diante de contexto social, que é extremamente discriminatório e de exclusão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Serviço Social no campo dos Direitos Humanos tem se mostrando relevante para a construção e efetivação dos direitos sociais, inclusive na luta contra a violência de gênero. Portanto, a profissão vem atuando não só na implantação e execução de políticas públicas, como também no combate a opressão, exploração, discriminação enfrentada pelas mulheres. Dentro dessa perspectiva, que o profissional está diante da defesa dos direitos humanos e na garantia dos direitos das mulheres vítimas de violência para que estas rompam com este ciclo.

Atualmente, vive-se um momento de regressão de direitos e sua negação por meio de ataques frequentes as políticas públicas, a partir da lógica neoliberal. Contudo, o Serviço Social nessa conjuntura se estabelece como um profissional com aporte teórico, técnico e metodológico, bem como crítico para atuar junto às demandas sociais e institucionais para a defesa dos direitos humanos, principalmente o direito das mulheres que enfrentam algum tipo de violência.

Nesse sentido, este trabalho trouxe para o debate alguns equipamentos públicos, que promovem os Direitos Humanos das mulheres a partir de uma pesquisa empírica e bibliográfica. Entrando no âmbito da atuação do assistente social, que vai promover o resgate da autoestima da mulher em situação de violência, auxiliando a mulher a superar o impacto da violência sofrida, tendo em vista a ruptura do ciclo de violência. É com essa atuação que o profissional está em sintonia com os seus princípios do Código de Ética Profissional do Assistente Social e o projeto profissional em defesa dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código de ética do (a) assistente social**. – 10ª. ed. ver. e atual. – Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. – Brasília, DF: Senado Federal: 1988.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

"Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas"

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



CARBONARI, Paulo César. **Direitos Humanos**: Sugestões pedagógicas. Passo Fundo; IFIBE, 2010.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 25. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

MONDAINI, Marco. **Direitos Humanos no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2009.

NETTO, José. **A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social**. Revista Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho profissional, 1999. Disponível em <<http://www.cpihts.com/PDF03/jose%20paulo%20netto.pdf>>. Acesso em 04/07/2017.

PORTAL DA CIDADANIA. **Palestra realizada pelo Dr. Sergio Tamer na ocasião da premiação do Prêmio Timbira 2010**. Disponível em: <<http://www.portaldacidadania.com.br/>>. Acesso em: 08/10/2012.

SANTOS, Aline L. dos; CORTEZ, Andréia Sanches; OLIVEIRA, Márcia H. de. A contribuição do Serviço Social na perspectiva de inclusão social da população de rua. **Seminário Integrado**. Vol. 1. N. 1. 2007. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/SeminarioIntegrado/article/viewFile/900/875>>. Acesso em: 20 de agosto de 2013.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015**: homicídio de mulheres no Brasil. 1º ed. Brasília-DF, 2015. Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br/>>. Acesso em: 10 de junho de 2017.